



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº181, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea o mérito do projeto apresentado referente ao auxílio financeiro solicitado pelo Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ para a realização do 1º PREFTECH – Soluções para Prefeituras, a realizar-se de 12 a 17 de Abril de 2015 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a solicitação de auxílio financeiro do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ para a realização do 1º PREFTECH – Soluções para Prefeituras, a realizar-se de 12 a 17 de Abril de 2015;

Considerando que o CEAJ tem como objetivo o desenvolvimento de atividades sociais, esportivas, culturais e de lazer em geral, através de práticas que estimulam a união e a valorização dos profissionais da engenharia, arquitetura, agronomia e demais categorias dos seus associados, bem como sua interação na sociedade;

Considerando que o objetivo do evento é discutir soluções e tecnologias para a infraestrutura dos municípios da Região Sul do país, através de palestras, apresentações técnicas, e de uma feira de exposição de produtos, materiais e serviços tecnologicamente avançados para os gestores públicos;

Considerando que a expectativa da organização é a participação de aproximadamente 130 expositores e um público visitante de 4.000 interessados, entre gestores públicos, engenheiros, técnicos, acadêmicos, prestadores de serviço e a sociedade organizada em geral;

Considerando que os recursos solicitados pelo CEAJ abarcam serviços gráficos e audiovisuais, perfazendo o total de R\$ 54.860,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais);

Considerando que após análise dos cronogramas verificou-se a diferença no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ou seja, o projeto deveria constar no valor de R\$ 54.815,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais), conforme memória de cálculo;

Considerando que a entidade está adimplente com o FGTS-CRF, com a Justiça do Trabalho;

Considerando que, exceto pela intempetividade, a interessada atendeu ao disposto na Decisão PL-1752/2014; e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 096/2015 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que aprova o mérito do projeto apresentado referente ao auxílio financeiro solicitado pelo Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ para a realização do 1º PREFTECH – Soluções para Prefeituras, a realizar-se de 12 a 17 de Abril de 2015.

Art. 2º Determinar a GDI que tome as providências referente à diligência e análise da documentação encaminhada pela entidade.

Art. 3º Determinar que assinatura do convênio deverá ser precedida exclusivamente de análise favorável da Procuradoria Jurídica do Confea.

Art. 4º Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência da entidade.

Art. 5º Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custos 1.12.10.51 – Auxílio às entidades, visto a existência de saldo financeiro e orçamentário.

Art. 6º Determinar à CONT, quando da análise da prestação de contas, que verifique a legalidade das despesas apresentadas no plano de trabalho, com base nos critérios administrativos e institucionais fixados pelos normativos que regem a matéria, sob pena de glosa da despesa e/ou valor, ainda, que prevista no plano de trabalho.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 09 de abril de 2015.

  
**Eng. Civil José Tadeu da Silva**

**Presidente**

